

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19 de junho de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 895/2020

“Denomina de José Cândido de Medeiros Neto o Auditório da Escola Municipal Lúcia de Fátima Moraes de Lucena e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 08 de junho de 2020, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado pela Câmara Municipal de José Cândido de Medeiros Neto o Auditório da Escola Municipal Lúcia de Fátima Moraes de Lucena, no município de São Mamede/PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 18 de junho de 2020.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 896/2020

“Denomina de Alcides Rufino da Silva a Praça da Rua Santos D’umont e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia

08 de junho de 2020, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada Alcides Rufino da Silva (Alcides Sabiá) a Praça da Rua Santos D’umont, no município de São Mamede/PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 18 de junho de 2020.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional